



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS TERCEIRIZADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA, NAS REGIÕES SERRANA, SUL, NORTE E NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**CONTRATO Nº: F 006/2014
PROTOCOLO 2013.00.086.021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato representado, na forma do Ato nº 1849/14, de 01 de dezembro de 2014, do Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por sua Secretária Geral, **GISELLE DA SILVA COELHO**, CPF 093.296.187-82.

CONTRATADA: ELETRODATA ENGENHARIA EIRELI LTDA, CNPJ nº16.099.194/0001-64, estabelecida na Rua Rua Florisberto Dias Farias, nº 205, Caji, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42700-000, Telefone: (71) 3378-1010, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada seu procurador, **GIOVANNI SADY COELHO DA ROCHA**, portador da CI M-2792626 SSP/MG e CPF 730.513.226-87.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato que tem por objeto a **prestação de serviços técnicos terceirizados de manutenção predial preventiva e corretiva, mediante cessão de mão-de-obra, nas Regiões Serrana, Sul, Norte e Noroeste do Estado do Espírito Santo** em consonância com o Edital do **Pregão nº 175/13** e seus anexos, celebrado em 04 de fevereiro de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTAMENTO

Os valores do contrato permanecem inalterados, resguardado o direito da contratada à repactuação, que deverá ser realizada por eventual apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA-DASDISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 04 de Fevereiro de 2015.

GISELLE DA SILVA COELHO
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

GIOVANNI SADY COELHO DA ROCHA
Eletrodata Engenharia Eireli Ltda
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____